



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.729 DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o horário de atendimento ao público no Setor de Protocolo e na Divisão de Recursos Humanos, nos termos do artigo 319 da Lei Complementar Municipal nº 47/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 83, XVI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 319 da Lei Complementar Municipal nº 47/2013;

Considerando a necessidade de regulamentação de horário de atendimento ao público no Protocolo e Divisão de Recursos Humanos, uma vez que o andamento do serviço nestes setores fica paralisado enquanto é realizado o respectivo atendimento e há escassez de servidores no quadro para suprir as necessidades,

DECRETA

Art. 1º - O horário de atendimento ao público no Protocolo da Prefeitura e pela Divisão de Recursos Humanos passa a ser de segunda à sexta-feira, das 09h30min às 16h00min.

Parágrafo Único: Nos horários compreendidos entre 09h00min às 09h30min e 16h00min às 17h00min, os referidos setores se reservarão exclusivamente às atividades internas.

Art. 2º - Não se aplica as disposições deste Decreto ao expediente e horário dos demais departamentos, mantendo-se inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de Junho de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração